

**Subject:** Minuta

Aos Senhores Chefes de Divisão/Serviço de Recursos Humanos  
das Coordenações Regionais da FUNASA

Conforme o documento "Memória de Reunião entre o Ministro do Planejamento e a CONDSEF", onde o Excelentíssimo Senhor Ministro informa:

2. "Durante o processo de negociação fica garantido o não desconto dos dias não trabalhados em virtude do movimento paredista, condicionado ao retorno ao trabalho até o dia 13 de julho e à implantação de cronograma de reposição da demanda acumulada e das horas não trabalhadas durante o período".

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências no sentido de devolução de valores que por ventura tenham sido descontados dos servidores dessa Coordenação Regional durante o período de greve.

CARLOS SENA  
Coordenador-Geral de RH/FUNASA